



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5660/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 107.621,02** (Cento e sete mil, seiscentos e vinte e um reais, e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	146	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.050	73.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	508	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.768	14.500,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais e ONGs		
3.3.50.43	195	Subvenções sociais	0.001	20.121,02
Total de Suplementações				107.621,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	20.121,02
0.050	COSIP	73.000,00
0.768	CREAS	14.500,00
Total de excesso de arrecadação		107.621,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 12 de Maio de 2015.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

